



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

~~15265-000~~ 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 365/2002 de 08 de MARÇO DE 2002.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Eu, NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buri-tama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para ocorrer com a contratação de Serviços de Assessoria, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

04 Administração

04122 Administração Geral

041220002 Supervisão e Coordenação Superior

0412200022.005000 Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.35.00.0000 Serviços de Assessoria

R\$ 20.000,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como anulação parcial a seguinte dotação:

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

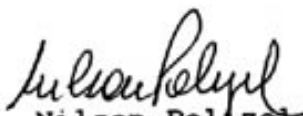
FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE: 07 - Desporto, Lazer, Cultura e Turismo
27 Desporto e Lazer
27813 Lazer
278130025 Parque Recreativos e Desportivos
2781300251.058000 Parque Exposição-Recinto Festa Peão
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalação
R\$ 20.000,00

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos oito (08) dias do mês de Março (03) de dois mil e dois (2002).


Nilson Polizei
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra;


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente